

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1200/XIV/2ª

RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROCEDA URGENTEMENTE À EMISSÃO E ENVIO DO CARTÃO DE ANTIGO COMBATENTE E DO CARTÃO DE VIÚVA OU VIÚVO DE ANTIGO COMBATENTE A QUEM SE ENQUADRE NO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI N.º 46/2020

A promulgação da Lei n.º 46/2020, que aprova o Estatuto do Antigo Combatente e procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, à primeira alteração à Lei n.º 9/2002, de 11 de fevereiro, e à primeira alteração à Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro, possibilitada a partir da aprovação de um conjunto de iniciativas na Assembleia da República, entre as quais o Projeto de Lei 180/XIV/1, da autoria do Bloco de Esquerda, veio preconizar um conjunto de direitos essenciais para milhares de antigos combatentes que se viram forçados a participar numa guerra colonial injusta e perversa.

Por isso mesmo, esta lei tinha e tem por objeto fazer justiça e prestar o devido reconhecimento e solidariedade à esmagadora maioria dos ex-militares, hoje com mais de 60 e 70 anos, que cumpriram, em campanha, o serviço militar em condições especiais de dificuldade ou perigo, e que hoje vivem com reformas miseráveis que em nada dignificam as suas existências.

Nela estão salvaguardados benefícios como o aumento do valor do complemento especial de pensão, a isenção do pagamento de taxas moderadoras no acesso às prestações do Serviço Nacional de Saúde (SNS), o apoio médico e medicamentoso, a gratuidade na utilização dos serviços públicos das áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais e a entrada livre em monumentos, museus e espaços culturais públicos.

No entanto, apesar dos reiterados apelos dirigidos pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda à tutela e quase um ano após a promulgação da Lei n.º 46/2020, constatamos

que a sua aplicação não se tem verificado em tempo útil, situação esta que é ainda mais gravosa tendo em conta a faixa etária dos potenciais beneficiários desta lei.

Julga-se, por isso, fundamental garantir a celeridade na emissão e envio do Cartão de Antigo Combatente e do Cartão de Viúva ou Viúvo de Antigo Combatente, para possibilitar a quem esteja abrangido e possa beneficiar da Lei n.º 46/2020 não continue a ser vítima de mais uma injustiça, mesmo após o quadro jurídico vigente lhes garantir a reposição dos seus direitos.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao governo que proceda, a título urgente, à emissão e envio do Cartão de Antigo Combatente e do Cartão de Viúva ou Viúvo de Antigo Combatente, bem como a concretização, sem demora, das demais medidas previstas na Lei n.º 46/2020 que veio aprovar o Estatuto do Antigo Combatente.

Assembleia da República, 15 de abril de 2021.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda

João Vasconcelos; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa; Alexandra Vieira;
Beatriz Dias; Fábíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua; José Manuel Pureza;
José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola; Moisés Ferreira;
Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Diana Santos; Catarina Martins